
ANÁLISE TÉCNICA Nº 002/2021–COFISPREV/AMPREV

PROCESSO: 2020.243.901479PA

INTERESSADOS: Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência – CEP

OBJETO: Demonstrativo de Investimentos – julho/2020

CONSELHEIRA RELATORA: Ivonete Ferreira da Silva

Senhora Presidente, Senhores Pares,

O presente relatório tem o condão de analisar se a decisão do Conselho Fiscal ocorrida em sua 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, em atenção a **Análise Técnica nº 039/2020-COFISPREV/AMPREV**, acostada aos autos, para conhecimento e providências quanto a sanear as **diligências** apontadas no mesmo.

- 1- Juntada da ata que deliberou pela aprovação do demonstrativo de investimento competência julho 2020;
- 2- Juntada das páginas incompletas (da página 39 a página 49) e,
- 3- Verificação da divergência dos saldos nas aplicações financeiras e balanço contábil, ambos competência julho 2020.

À página 163 foi expedido Memo. Nº 130204.1574.0009/2021 – DICAM/AMPREV que responde a diligência referente à Análise Técnica nº 039/2020-COFISPREV/AMPREV.

Com a resposta sobreveio a juntada da ATA que deliberou pela aprovação do demonstrativo de investimento competência julho 2020 anexada aos autos (página 165 a 167);

Foram anexadas aos autos as páginas completas (168 a 179).

Juntada de justificativa no que tange a divergência dos saldos nas aplicações financeiras e balanço contábil competência julho 2020 (página 163 e 164).

DILIGÊNCIA:

Considerando a justificativa do questionamento da divergência dos saldos nas aplicações financeira e balanço contábil, ambos competência julho de 2020, diante da resposta contida no MEMORANDO Nº 0009/2021 - DICAM/AMPREV, anexo aos autos, *in verbis*:

“...O valor de R\$ 594.178,85 obtido pela diferença entre o saldo da aplicação no valor de R\$ 4.912.619.465,64 do relatório de investimentos de julho de 2020 e o saldo contábil da quantia de R\$ 4.913.213.644,49 que aparece no balancete contábil de julho de 2020 do grupo de conta de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo refere-se ao saldo das contas de investimento de Benefício Especial e Tesouro Verde, que não são registradas como investimentos dos segurados e não são lançadas no demonstrativo, conforme valores detalhados abaixo, informados pela Contabilidade, que estão demonstrados no Balancete Contábil de Julho/2020, conforme folha 06 do mesmo em anexo;

- BB Previdenciário RF Fluxo – Benefício Especial – 6320-7 = R\$ 571.583,31

- BB Previdenciário Renda Fixa Perfil – Benefício Especial (6320-7) = R\$ 21.461,55

- BB Previdenciário RF Perfil Tesouro Verde (PF) = R\$ 1.133,98...”

Solicitamos as seguintes informações:

- ✓ Considerando que o saldo “*não é registrado como investimentos dos segurados e não são lançadas no demonstrativo*”, porque encontra-se registrado na contabilidade da AMPREV?
- ✓ Qual a previsão legal para este registro?
- ✓ Indicar a nota explicativa.
- ✓ Quem são os investidores?
- ✓ Por que a AMPREV está gerindo esses fundos?

Após atendimento as diligências, que os autos retornem para conclusão das análises deste conselho

Este é o relatório.

Macapá – AP, 24 de fevereiro de 2021.

IVONETE FERREIRA DA SILVA
Membro Titular do Conselho Fiscal – COFISPREV
Relatora Designada

